

**DECRETO Nº 095/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEI ZANCHETT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Saúde ao Servidor Público Municipal **NEI ZANCHETT**, pelo período de 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024 ou até a emissão do Laudo Pericial do INSS. O mesmo é ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Grupo V – TEC, Nível 153, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de abril de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 095/2024</u>
DATA: <u>02/04/2024</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4499</u>
<u>País</u> Assinatura

Registrado e publicado em data supra:

  
**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Planejamento

# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 095/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Publicação Nº 5814151

DECRETO Nº 095/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEI ZANCHETT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Saúde ao Servidor Público Municipal NEI ZANCHETT, pelo período de 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024 ou até a emissão do Laudo Pericial do INSS. O mesmo é ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Grupo V – TEC, Nível 153, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de abril de 2024.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Planejamento

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024

Publicação Nº 5814183

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública nº 002/2024.

DETERMINA

I – CONVOCAR o(a) candidato(a) a seguir relacionado(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública nº 002/2024, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Centro, até o dia 08/04/2024 para preenchimento da vaga.

ODONTÓLOGO

1- PEDRO AFFONSO ARALDI PIASSON

II – DETERMINA que o(a) candidato(a) convocado(a) apresente cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber.

OBS: as cópias deverão ser feitas separadamente por folha (ex: Identidade frente e verso em uma folha, Título de Eleitor em outra folha).

- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro de Nascimento dos filhos até 21 anos de idade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos;
- Histórico Escolar;
- Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão;